LEI Nº 9.411, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à área que menciona, em conformidade com a Lei nº 9.330/24.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição atual de zoneamento, os imóveis com testada para a "Rodovia dos Batistas", no trecho compreendido entre o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves/MG-050 e a Av. Pelicano, lugar denominado "Cemitério dos Vivos".

Art. 2º Os imóveis com testada para a "Rodovia dos Batistas", no trecho compreendido entre o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves/MG-050 e a Avenida Pelicano, no lugar denominado "Cemitério dos Vivos", passarão à condição de ZR-2 (Zona Residencial 2), nos termos da Lei nº 9.330/24.

Art. 3º Os imóveis que possuem testada voltada também para o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves/MG-050, continuam classificados como ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei nº 7.136/10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 17 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 02G-4L8-O0O-G17
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/06/2024 às 14:56:59

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 17/06/2024 às 14:59:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 17/06/2024 às 17:15:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

02G **4L8** **O0O** **G17**